



**INDICAÇÃO Nº 091/2023**

O Vereador **IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA**, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu e nos termos regimentais, apresenta esta indicação ao excelentíssimo senhor **César Caetano de Almeida Filho – Prefeito Municipal**, indicando que seja declarada de mão única a Rua Soares, no trecho entre a Rua Dina do Abilio e a Rua Gabriel Gontijo, nas proximidades da Escola Municipal Geralda Maria de Oliveira, bem como seja impedido o estacionamento de veículos do lado em se encontra a construção da escola.

**JUSTIFICATIVA**

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar esta indicação com intuito de que seja atendido a referida demanda, uma vez que há um grande problema relacionado ao trânsito nas proximidades da Escola Municipal Geralda Maira de Oliveira, principalmente nos horários de entrada e saída das crianças.

Para a melhoria do trânsito naquele local é necessário que haja o fluxo de veículos em sentido único e que não seja permitido o estacionamento de veículos no lado da rua em que se encontra a Escola Municipal Geralda Maria de Oliveira, vez que a Rua Soares é estreita e não suporta alto fluxo de trânsito.

Neste sentido, com a elaboração de Decreto Municipal, há a possibilidade da municipalidade melhorar o trânsito no local e, assim, dar maior segurança às crianças que estudam naquela instituição de ensino público.

Por fim, solicita-se que sejam colocadas as respectivas placas de sinalização para a orientação dos motoristas que transitam naquele local.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público, levo esta Indicação ao Plenário, para que, sendo aprovada, seja encaminhada ao conhecimento do Prefeito Municipal, para as providências cabíveis, nesta cidade.

Carmo do Paranaíba/MG, 20 de abril de 2023.

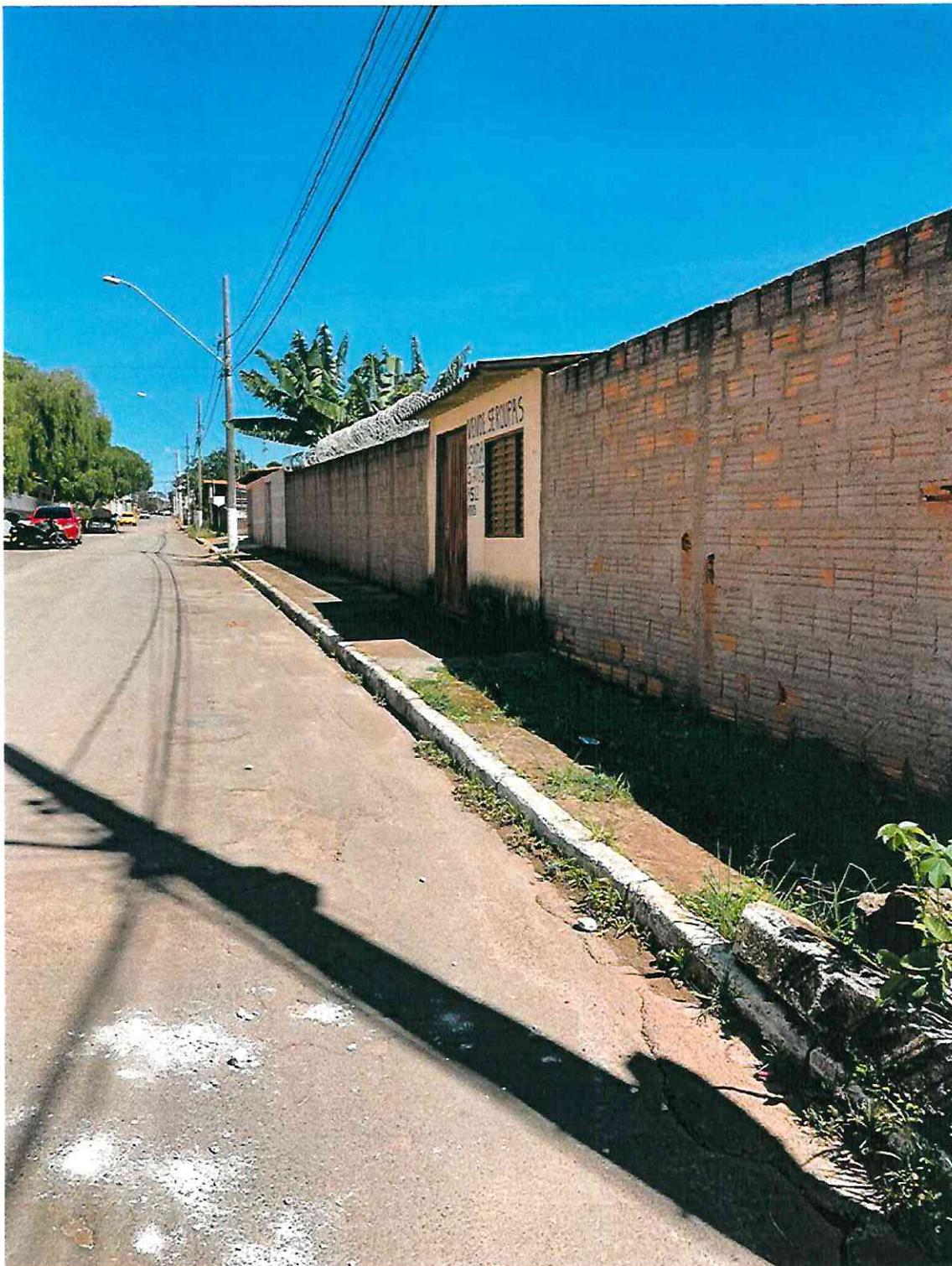
  
**Igor J. Ribeiro Silva**  
Vereador



**SITUAÇÃO ATUAL DE TRÂNSITO**  
**HORÁRIO DE SAÍDA E ENTRADA DE ALUNOS NA E.M. GERALDA MARIA DE**  
**OLIVEIRA**



**Rua Soares, nas proximidades da E.M. GERALDA MARIA DE OLIVEIRA, com estacionamento apenas de um lado da via pública**





**SUGESTÃO DE DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº --- DE --- DE ---- DE 2023.**

*“Estabelece mão única de direção e de estacionamento em via pública do município e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o aumento de veículos em circulação nas vias públicas do Município de Carmo do Paranaíba;

**CONSIDERANDO** o aumento de veículos em circulação nas proximidades da Escola Municipal Geralda Maria de Oliveira, principalmente nos horários de entrada e saída das crianças;

**CONSIDERANDO** que o trecho entre a Rua Gabriel Gontijo e a Rua Dina do Abilio, nas proximidades da Escola Municipal Geralda Maria de Oliveira, é uma via estreita com intenso trânsito de veículos e pedestres;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida mão única de direção e de estacionamento no trecho entre a Rua Gabriel Gontijo e a Rua Dina do Abilio, nas proximidades da Escola Municipal Geralda Maria de Oliveira, no sentido daquela para esta via pública.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba/MG ---- de --- de 2023.

**César Caetano de Almeida Filho**  
**Prefeito Municipal**

